



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DURO  
CNPJ: 01.668.745/0001-96  
E-mail: cmbarroduro@hotmail.com

**EXTRATO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 65/2020**

**REF. ATA SRP Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 SRP**

Data Assinatura: 09 de Junho de 2020. Contratante: Município de TAMBORIL DO PIAUÍ/Secretaria de Educação Contratado: JOSÉ ISAC FILHO – ME (ARMARINHO PAG MENOS) CNPJ/CPF/MF sob o nº 41.281.445/0001-74 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI, conforme especificações constantes no anexo I (Lotes I, e II) do Pregão nº 012/2019 SRP, remanescentes da ATA SRP Nº 012/2019. Valor Global: R\$ 22.881,50 (Vinte e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), conforme saldos remanescentes da Ata SRP Nº 012/2019, correspondente a soma total dos Lotes I, e II. Vigência: 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, aditivado ou suprimido nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, vinculado a Ata SRP nº 001/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e PP nº 012/2019. Fonte de Recursos: TES. MUNICIPAL/SME e outros consignados no orçamento vigente. TAMBORIL DO PIAUÍ, PI, 09 de Junho de 2020. Assina pela contratante a senhora Ana Delcídes Figueiredo Guedes - Prefeita Municipal e pela contratada o senhor José Isaac Filho – Proprietário.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020

De 22 de junho de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de caráter temporário para mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Barro Duro/PI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DURO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que continua a necessidade de manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal, porém com redução das possibilidades de contágio do novo coronavírus, causador da COVID-19, e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que permanece a necessidade de adotar medidas para a redução do potencial contágio da COVID-19 e para a preservação da saúde dos vereadores e servidores que porventura frequentem as dependências da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que os boletins dos órgãos de saúde pública demonstram o crescimento do número de casos de COVID-19, de forma que as autoridades públicas piauienses tem, incessantemente, recomendado isolamento social para evitar reuniões presenciais com aglomerações de pessoas em espaços fechados e públicos;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Piauí editou o Decreto nº 19.044, de 22 de junho de 2020, prorrogando o isolamento social até o dia 06 de julho do corrente ano.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos definidos no Decreto Legislativo 05/2020, para permanência das medidas para mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito desta Câmara Municipal, com a suspensão das atividades até 06 de julho de 2020.

Art. 2º. Os prazos definidos neste Decreto Legislativo poderão ser prorrogados a critério da Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Barro Duro, Estado do Piauí, em 22 de junho de 2020.

Câmara Municipal de Barro Duro-PI  
CNPJ: 01.668.745/0001-96  
Antônia Cleia Abreu V. Rodrigues  
Vereadora Presidente

Antônia Cleia Abreu Vilela Rodrigues  
ANTÔNIA CLEIA ABREU VILELA RODRIGUES  
Presidente

Câmara Municipal de Barro Duro-PI  
CNPJ: 01.668.745/0001-96  
Antônia Cleia Abreu V. Rodrigues  
Vereadora Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ  
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com  
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

**EXTRATO DO CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO 063/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI – CNPJ 01.616.855/0001-04.

CONTRATADOS: MAIS SAÚDE EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82

OBJETO: fornecimento de bens e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para atender as necessidades do Município de Tamboril do Piauí-PI. (Epis)  
Valor Global : R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)  
Detalhamento orçamentário

FICHA	UNID.ORÇ.	CLASS.FUNCIONAL	NAT.DESPESA
232	06.02	08.244.0009.2034	3.3.90.30.00

: Data da Assinatura: 22 de Junho de 2020

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES  
CONTRATANTE  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE  
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10  
Praça Helvídio Nunes nº 405 – Centro – Fone (89) 3554.1101  
CEP – 64.555-000 - São José do Peixe – Piauí  
mail: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

**RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE E A EMPRESA L M SOUSA – ME.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, situado na Praça Helvídio, 405, Centro, inscrito no CNPJ (MF) Nº. 06.554.000/0001-10, neste ato representado pelo Exmo. Sr. VALDEMAR DOS SANTOS BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Benedito Mendes, s/n, centro, nesta cidade, portador do RG nº. 296.410 SSP-PI e do CPF nº. 133.681.683-04, e a empresa L M SOUSA – ME, com sede na Rua Mercado Municipal, BOX 03, centro, Cidade de Oeiras-PI, com CNPJ: 00.382.452/0001-85, Inscrição estadual: 19.431.275-5, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, originado da PROCESSO DE DISPENSA nº. 14/2019. CELEBRAM ENTRE SI o PRIMEIRO TERMO ADITIVO de acordo com a previsão contida na Lei n. 8.666/93 que regido por esta Lei e suas alterações posteriores, apresentam as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – o objeto do referido contrato é Prestação de serviço de Criação e Implantação de Software na forma de aplicativo para Plataforma android para tablet e smartphone visando a instalação e funcionamento do Memorial de São José do Peixe, conforme Projeto e PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2019.

**PARÁGRAFO-ÚNICO** – o presente termo destina-se a PRORROGAÇÃO DO PRAZO contratual, conforme permissão contida no art. 57, II § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** – para fazer face à alteração do prazo, fica prorrogada a vigência pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura deste termo, e finalizando em 12 de setembro de 2020.

**CLAUSULA TERCEIRA**- Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não contrariar o presente termo, bem como termos anteriores ainda vigentes. E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Peixe (PI), 12 de maio de 2020.